



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78 / 2020

104

Os animais submetidos continuamente a acorrentamento são necessariamente vítimas de violência, uma vez que possuem, pelos menos, uma de suas cinco liberdades violada: devem ser livres de fome e sede; livres de desconforto; livres de dor, ferimentos e outras ameaças à sua saúde; livres para expressar seu comportamento natural e livres de medo e estresse. Não são raros os casos de animais domésticos impedidos de se movimentar, sendo que muitos passam a vida toda presos com correntes curtas, pesadas e até com cadeados.

Ainda, a Resolução nº 1236, de 26 de outubro de 2018, expedida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, que “define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências” determina no artigo 5º que configura maus-tratos manter animais de forma que não lhes permita acesso a abrigo contra intempéries, salvo condição natural que se sujeitaria; bem como impedir a movimentação ou o descanso de animais; sendo que estas duas condutas comumente estão associadas com a prática de acorrentamento de animais domésticos.

Para combater as condições precárias a que comumente são submetidos os animais domésticos, é necessário que o acorrentamento seja proibido. Em nosso município está vigente o Código do Bem-Estar Animal (Lei Complementar 113/2014), mas não há citação sobre a crueldade com o acorrentamento de animais, que seja passível de multa. Alias, nas solicitações de verificação de denúncia, os munícipes não recebem nem advertência por escrito, apenas verbal e os agentes não retornam para verificação posterior. Infelizmente, pois não haveria que ser assim, a punição financeira é um meio de trazermos conscientização à população em nosso país.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ARQUIVO E PROTOCOLO - 01/2020 - 11:37 012476 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Deste modo, pelas razões de mérito expostas e visando a alcançar as finalidades contempladas pelos dispositivos constitucionais acima citados, especialmente no sentido de assegurar proteção e bons tratos aos animais, faz-se imprescindível a aprovação desta propositura para alterar o atual cenário de acorrentamento e crueldade contra animais em nosso município.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de julho de 2020.

**FERNANDA MORENO**

Vereadora – MDB

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

*sem Estar Anexo e Fontes*

Sala das Sessões, em 09 / 08 / 2020

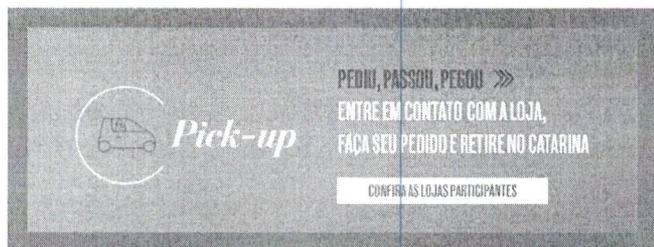
2.º Secretário



 ENTRAR

([HTTPS://WWW.ODEM](https://www.odemocrata.com.br)

CONTA)



(<http://catarinaoutlet.com.br/pick-up-pediu-passou-pegou>)



(<https://bit.ly/minhalavanderiasaoroque>)

## Lei proíbe deixar cachorro acorrentado ou sempre preso

Uma lei municipal já em vigor em Florianópolis proíbe deixar um cachorro acorrentado ou sempre preso no canil. A legislação torna mais rígida a definição do que são maus-tratos e diz que em última hipótese, se não der para deixar solto, o cachorro pode ficar preso por um tempo, desde que seja numa corrente tipo vai e vem, para que consiga se movimentar.

A fiscalização é feita pela Direção de Bem-Estar Animal (Dibea). As denúncias podem ser feitas de forma anônima. Para denunciar maus-tratos, é preciso fazer um boletim de ocorrência em qualquer delegacia ou na internet. E, com o BO em mãos, levar até a Dibea.

Só neste ano, as equipes já fizeram 174 resgates dessa forma. "O máximo de informações que a pessoa tiver, tem que colocar no boletim de ocorrência. E é muito importante as provas: então filmes, tirem fotos e encaminhem junto com o boletim de ocorrência", disse Fabrícia Costa, diretora do Dibea.

A instituição diz que por mês recebe cerca de 40 denúncias e que todas são verificadas. "O animal não pode viver 24 horas acorrentado. Precisa ficar solto na propriedade e eventualmente ser preso, coloca no canil se chega uma visita, prende à noite", disse Fabrícia.

A lei foi criada pra deixar mais rígida a definição de maus-tratos, explica a autora da legislação, vereadora Maria da Graça Dutra. "As pessoas acham que é normal ter o animal na corrente. Adotam um cachorro, filhotinho, e já botam na corrente e ele passa o resto da vida dele ali. E resta dizer que a vida dele é diminuída em metade pelas condições que ele passa", disse ela.

### Resgates

Recentemente, quatro cachorros foram resgatados após denúncia. "Estavam confinados num canil, um cubículo muito pequeno, com fezes há mas de semanas. Fomos averiguar a situação, que já era situação de maus-tratos", disse José Ferreira da Silva, funcionário da Dibea.

Publicado em

20 de agosto de 2018

(<https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/>)

[lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/](https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/)

Categoria [Ação Social](https://www.odemocrata.com.br/categoria/acao-social/)

(<https://www.odemocrata.com.br/categoria/acao-social/>)

[Voltar à página](https://www.odemocrata.com.br/) · [O Democrata](https://www.odemocrata.com.br/)

(<https://www.odemocrata.com.br/>)

Mais lidas



(<https://www.odemocrata.com.br/de-sao-roque-tem-vagas-de-trabalho-para-profissionais-com-habilitacao-categoria-d/>)

[Aeroporto de São Roque tem vagas de trabalho para profissionais com habilitação categoria "D"](https://www.odemocrata.com.br/de-sao-roque-tem-vagas-de-trabalho-para-profissionais-com-habilitacao-categoria-d/)

(<https://www.odemocrata.com.br/de-sao-roque-tem-vagas-de-trabalho-para-profissionais-com-habilitacao-categoria-d/>)



(<https://www.odemocrata.com.br/declara-que-alguns-cargos-comissionados-criados-na-prefeitura-de-sao-roque-sao-inconstitucionais/>)

[TJSP declara que alguns cargos comissionados criados na Prefeitura de São Roque são inconstitucionais](https://www.odemocrata.com.br/declara-que-alguns-cargos-comissionados-criados-na-prefeitura-de-sao-roque-sao-inconstitucionais/)

([https://www.odemocrata.com.br/declara-que-](https://www.odemocrata.com.br/declara-que-alguns-cargos-comissionados-criados-na-prefeitura-de-sao-roque-sao-inconstitucionais/)

Os donos vão responder pelo crime de maus-tratos na Polícia Civil e a um processo administrativo da prefeitura. A multa varia de R\$ 500 a R\$ 3 mil.

Os animais estão bem e deverão ser encaminhados para adoção responsável.

Outro exemplo é Scooby, resgatado há dois meses, que passava o tempo todo acorrentado e doente.

"Não tinha abrigo, acorrentado, muito magro, velho, cego. Então foi bem chocante. Na mesma hora retiramos o animal e trouxemos para o Bem Estar Animal", disse Fabrícia, da Dibeia.

Compartilhe isso:

Compartilhar 7,7 mil

Tweetar

 WhatsApp ( <a href="https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/?share=jetpack-whatsapp&amp;nh=1">https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/?share=jetpack-whatsapp&amp;nh=1</a> )
 E-mail ( <a href="https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/?share=email&amp;nh=1">https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/?share=email&amp;nh=1</a> )
 Imprimir ( <a href="https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/#print">https://www.odemocrata.com.br/lei-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/#print</a> )

Curtir isso:



Um blogueiro curtiu disso.

Relacionado

- ▶ Moradora do Jardim Renê denuncia caso de maus-tratos de animais (<https://www.odemocrata.com.br/do-jardim-rene-denuncia-caso-de-maus-tratos-de-animais/>)  
▶ 5 de maio de 2020  
▶ Em "Notícias"
- ▶ Defesa Animal: Estado realiza a Operação Combate aos Maus-Tratos (<https://www.odemocrata.com.br/defesa-animais-estado-realiza-a-operacao-combate-aos-maus-tratos/>)  
▶ 7 de fevereiro de 2019  
▶ Em "Ação Social"
- ▶ "Esse incêndio levou um pedaço do meu coração", disse protetora que perdeu 11 cães e casa em São Roque (<https://www.odemocrata.com.br/incendio-levou-um-pedaco-do-meu-coracao-disse-protetora-que-perdeu-11-caes-e-casa-em-sao-roque/>)  
▶ 31 de janeiro de 2018  
▶ Em "Notícias"

**[Confira o horóscopo, previsão, astrologia e tudo sobre signos](https://www.odemocrata.com.br/confira-o-horoscopo-previsao-astrologia-e-tudo-sobre-signos/)**  
**[\(https://www.odemocrata.com.br/confira-o-horoscopo-previsao-astrologia-e-tudo-sobre-signos/\)](https://www.odemocrata.com.br/confira-o-horoscopo-previsao-astrologia-e-tudo-sobre-signos/)**

**[Nota oficial – Cancelamento do Evento Araçariгуama Auto Moto Fest](https://www.odemocrata.com.br/Nota-oficial-Cancelamento-do-Evento-Araçariгуama-Auto-Moto-Fest/)**  
**[\(https://www.odemocrata.com.br/Nota-oficial-Cancelamento-do-Evento-Araçariгуama-Auto-Moto-Fest/\)](https://www.odemocrata.com.br/Nota-oficial-Cancelamento-do-Evento-Araçariгуama-Auto-Moto-Fest/)**

alguns cargos-  
comissionados-  
criados-na-  
prefeitura-de-sao-  
roque-sao-  
inconstitucionais/



 Lei  
proibe  
[leis-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/](https://www.odemocrata.com.br/leis-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/)  
ou preso/)  
sempre [ei proibe deixar cachorro acorrentado ou sempre preso](https://www.odemocrata.com.br/leis-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/) (<https://www.odemocrata.com.br/leis-proibe-deixar-cachorro-acorrentado-ou-sempre-preso/>)

 (<https://www.odemocrata.com.br/farsas-em-cima-do-covid-19/>)  
[As farsas em cima do COVID-19](https://www.odemocrata.com.br/farsas-em-cima-do-covid-19/) (<https://www.odemocrata.com.br/farsas-em-cima-do-covid-19/>)

 (<https://www.odemocrata.com.br/encerram-atividades-no-bairro-dona-catarina-em-mairinque/>)  
[Correios encerram atividades no bairro Dona Catarina, em Mairinque](https://www.odemocrata.com.br/encerram-atividades-no-bairro-dona-catarina-em-mairinque/) (<https://www.odemocrata.com.br/encerram-atividades-no-bairro-dona-catarina-em-mairinque/>)

 (<https://www.odemocrata.com.br/apontam-problemas-em-nova-rotatoria-e-vereador-pede-readequacoes-no-projeto/>)  
[Comerciantes apontam problemas em nova rotatória e vereador pede readequações no Projeto](https://www.odemocrata.com.br/apontam-problemas-em-nova-rotatoria-e-vereador-pede-readequacoes-no-projeto/) (<https://www.odemocrata.com.br/apontam-problemas-em-nova-rotatoria-e-vereador-pede-readequacoes-no-projeto/>)

Categoria: Cidades (<https://www.spriomais.com.br/cidades/>)

# Vereadores de Jacaréí aprovam lei que proíbe acorrentar animais domésticos

Da Redação SPRIO+ Publicado em 28/11/2019, às 11:07 • Atualizado em 28/11/19, às 11:07

([/#facebook](#))

([/#twitter](#))

([/#whatsapp](#))

([/#linkedin](#))

([/#copy\\_link](#))

(<https://www.spriomais.com.br/2019/11/28/vereadores-de-jacarei-aprovam-lei-que-proibe-acorrentar-animais-domesticos/>)



Fonte: Divulgação

Os vereadores de Jacaréí aprovaram um lei que estabelece que cachorros e gatos não podem mais ficar acorrentados dentro de residências e comércios, na noite desta quarta-feira (27).

A matéria continua após a publicidade

Publicidade



([https://www.antena1.com.br/ouvir-radio-online?](https://www.antena1.com.br/ouvir-radio-online?utm_source=portalrio_sjc&utm_medium=banner&utm_campaign=banner_rosa_pos_carnaval_portalrio_sjc&utm_content=300x250)

[utm\\_source=portalrio\\_sjc&utm\\_medium=banner&utm\\_campaign=banner\\_rosa\\_pos\\_carnaval\\_portalrio\\_sjc&utm\\_content=300x250](https://www.antena1.com.br/ouvir-radio-online?utm_source=portalrio_sjc&utm_medium=banner&utm_campaign=banner_rosa_pos_carnaval_portalrio_sjc&utm_content=300x250))



De acordo com a Câmara de Jacareí, o projeto foi aprovado por unanimidade, a lei ainda diz que em algumas ocasiões e necessidades, o animal poderá ser preso a corrente por um curto período. Por exemplo, há situações onde os animais não podem ficar livres por questões de segurança e condições do local, mas o responsável terá 90 dias para se adequar a lei. “Há casos em que os animais ficam presos em correntes curtas 24 horas por dia, num ato desumano”, afirma Sônia, Patas da Amizade (PSB), criadora do projeto. “Animal é para ser tratado com carinho, amor e compaixão”, finalizou.

O projeto passará pela sanção do prefeito Izaias Santana, que também pode optar pelo veto.

(/#facebook)

(/#twitter)

(/#whatsapp)

(/#linkedin)

(/#copy\_link)

### Deixe seu comentário:

Os comentários não representam a opinião da SP Rio +. A responsabilidade é do autor da mensagem.

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Publicidade:

### Últimas notícias



(<https://www.spriomais.com.br/2020/08/03/balanca-comercial-tem-superavit-recorde-de-us-806-bilhoes-em-julho/>)



## CARTA para "Donos" de CÃES ACORRENTADOS

Querido "dono",

*Consegui que escrevessem esta carta por mim. Você nem sabe a alegria que sinto por poder comunicar-me contigo. Todos os dias, desde aquele dia em que você me colocou a corrente no pescoço e me prendeu neste espaço, eu sonho que venha me visitar e fazer festinhas, como me fazia quando eu era um bebê. Eu sonho que venha conversar comigo, não entendo muito bem o que você me diz, mas nem imagina como adoro ouvir o som da tua voz!*

*Eu sei que fiz algo de errado, senão certamente não me teria colocado aqui. Desculpa! Não quero ser exigente, mas começa a doer ter esta corrente atada ao meu pescoço. Às vezes tenho o pescoço dormente, e outras vezes tenho muito comichão e nem consigo coçar! Sinto o seu peso todos os dias, o peso da solidão que me prende.*

*Tenho vontade de esticar as pernas e correr...e como eu gostava de poder fazer isso com você! Adorava quando você me atirava umas bolas, aí eu podia te mostrar como sou rápido pra correr e como trazia as bolas rapidamente. Gostava de poder ver o que você vê, o mundo lá fora é muito grande? E existem outros como eu?*

*Às vezes tenho sede e alguma fome mas eu aguento em silêncio porque sei que assim que puder virá me dar comida e água, sei que você faz o que pode, eu não quero incomodar, mas sabe, por vezes gostava de ter um pouco da tua companhia.*

*Sei que talvez alguém tenha dito a você que eu não tenho sentimentos, mas olha que é mentira! Você nem imagina quanta alegria sinto quando alguém me toca ou se dirige a mim. Nem sabe quanta tristeza e solidão pesa em mim nas longas horas que não vejo ninguém. Nem sabe o medo que por vezes sinto no inverno aqui sozinho, e tenho tanta vontade de estar perto de você.*



*No outro dia passaram aqui umas pessoas estranhas e ficaram olhando aqui para dentro e a apontar para mim, riam e atiravam umas pedras na minha direção. Queriam vir fazer mal pra você. Acertaram-me na pata e ontem não consegui me levantar, mas eu mandei logo elas embora com o meu ladrar. Eu não quero que ninguém te venha fazer mal...e não quero que você se zangue comigo. Eu prometo fazer melhor por você.*

*Eu sou o teu amigo mais fiel, nunca te irei trair, não guardo rancor, e não tiro nunca o lugar de ninguém, será que você tem mais amigos assim no teu mundo? Só queria um pouco mais da tua atenção e amor, uma cama quente no inverno, um local fresco no verão, e o teu cheiro a entrar-me nas narinas todos os dias, seguido de um sorriso e uma festa no meu velho lombo.*

*Eu sei que um dia você irá chegar aqui e tirar a corrente, e me dar tudo isso, até lá eu fico quieto, à espera. Só não demore muito meu "dono", porque estou ficando velho e começo a ver e ouvir mal. Me faltam forças e não quero ir, sem viver um pouco junto com você.*

*Do teu "cão"*







PROJETO DE LEI Nº 78 / 2020

*Proíbe o acorrentamento de animais domésticos no município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, decreta:

**Artigo 1º** - Fica proibido o acorrentamento de animais domésticos no município de Mogi das Cruzes, definindo-se acorrentamento como a imposição de restrição à liberdade de locomoção, por meio do emprego de qualquer método de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a objeto estacionário por períodos contínuos.

**§1º** – Para os efeitos desta lei, considera-se animais domésticos cães e gatos.

**§2º** - A aplicação desta Lei ocorrerá sem prejuízo do disposto no artigo 31 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) e no §2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.531, de 11 de novembro de 2003.

**Artigo 2º** - O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções, que podem ser aplicadas cumulativamente e de forma não progressiva, considerando-se a gravidade da conduta:



I - Intimação ao responsável pelos animais para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer as adequações necessárias;

II - findo este prazo e caso as providências não tenham sido tomadas, aplicar autuação e estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias;

III - Multa correspondente a 05 (cinco) UFMs (Unidade Fiscal do Município), se a infração for cometida por pessoa natural; e 10 (dez) UFMs (Unidade Fiscal do Município) se a infração for cometida por pessoa jurídica;

**Parágrafo único** - Os valores das multas descritas no item III deste artigo serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 2 (dois) anos.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 30 de julho de 2020.

FERNANDA MORENO

Vereadora – MDB